

LEI N.º. 1.182/2008

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 731.805,72 (Setecentos e trinta e um mil oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

- 002	Gabinete do Prefeito			
- 002002	Gabinete do Prefeito			
- 002002.04	Administração			
- 002002.04122	Administração Geral			
- 002002.0412200032.003	Manutenção das Atividades do Gabinete			
3.0.00.00.000	Despesas Correntes			
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.000	Aplicações			
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.500,00	
- 003	Secretaria Municipal de Administração			
- 003003	Secretaria Municipal de Administração			
- 003003.04	Administração			
- 003003.04122	Administração Geral			
- 003003.0412200042.006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.0.00.00.000	Despesas Correntes			
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.000	Aplicações			
3.1.90.03.000	Pensões	R\$	3.700,00	
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	7.400,00	
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	37.700,00	
3.1.91.13.000	Obrigações Patronais	R\$	17.800,00	

- 004	Secretaria Municipal de Finanças			
- 004004	Secretaria Municipal de Finanças			
- 004004.04	Administração			
- 004004.04123	Administração Financeira			
- 004004.0412300052.007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.0.00.00.000	Despesas Correntes			
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.000	Aplicações			
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	17.900,00	
- 005	Secretaria Municipal de Agricultura			
- 005005	Secretaria Municipal de Agricultura			
- 005005.20	Agricultura			
- 005005.20122	Administração Geral			
- 005005.2012200532.010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura			
3.0.00.00.000	Despesas Correntes			
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.000	Aplicações			
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.900,00	
- 007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
- 007005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
- 007005.12	Educação			
- 007005.12122	Administração Geral			
- 007005.1212200582.023	Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.0.00.00.000	Despesas Correntes			
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.000	Aplicações			
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$	10.300,00	
- 007005.12365	Ensino Infantil			
- 007005.1236500622.025	Manutenção do Ensino Infantil			
3.0.00.00.000	Despesas Correntes			
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.000	Aplicações			
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	19.000,00	
- 007006	Fundo de Valorização do Ensino Fundamental			
- 007006.12361	Ensino Fundamental			
- 007006.1236100642.034	Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental			
3.0.00.00.000	Despesas Correntes			
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais			

3.1.90.00.000	Aplicações		
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	42.500,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	18.500,00
- 007006.12361	Ensino Fundamental		
- 007006.1236100642.034	Remuneração dos Profissionais do Magistério		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações		
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	63.500,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	233.000,00
3.1.91.13.000	Obrigações Patronais	R\$	12.200,00
- 007008	Departamento Esporte e Lazer		
- 007008.27	Desporto e Lazer		
- 007008.2781200242.045	Manutenção do Dep. de Esporte e Lazer		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
- 008	Secretaria Municipal de Saúde		
- 008009	Secretaria Municipal de Saúde		
- 008009.10	Saúde		
- 008009.10122	Administração Geral		
- 008009.1012200072.046	Manutenção das Atividades do FMS		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratações Por Tempo Determinado	R\$	37.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$	5.100,00
- 008009.10301	Atenção Básica		
- 008009.1030100122.049	Manutenção das Atividades do PSF		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratações Por Tempo Determinado	R\$	37.600,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
- 008009.10301	Atenção Básica		
- 008009.1030100162.052	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitário de Saúde		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		

3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratações Por Tempo Determinado	R\$	11.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
- 008009.10301	Atenção Básica		
- 008009.1030100152.051	Manutenção das Ativ. da Unid. Básica de Saúde		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	2.105,72
- 009	Séc. Mun. de Obras Transp. E Serv. Urbanos		
- 009010	Séc. Mun. de Obras Transp. E Serv. Urbanos		
- 009010.15	Urbanismo		
- 009010.15122	Administração Geral		
- 09010.1512200272.059	Manutenção e Supervisão Geral		
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	33.300,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	63.400,00
- 010	Secretaria Municipal de Ação Social		
- 010011	Secretaria Municipal de Ação Social		
- 010011.08	Assistência Social		
- 010011.08244	Assistência Comunitária		
- 010011.0824400332.061	Manutenção das Ativ. da Séc. Mun. de Ação Social		
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	15.200,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	731.805,72

Artigo 2º - Para cobrir o disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 29 de dezembro de 2008.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado em 29/12/2008
Registrado as Fls.
Livro nº.